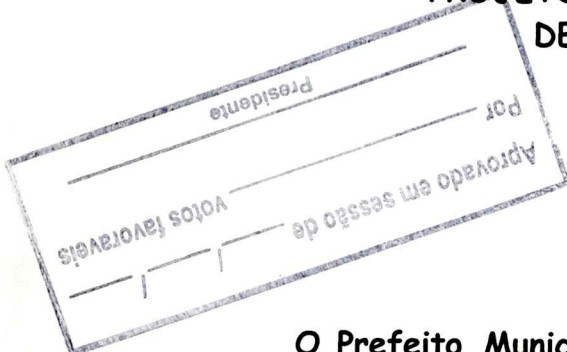
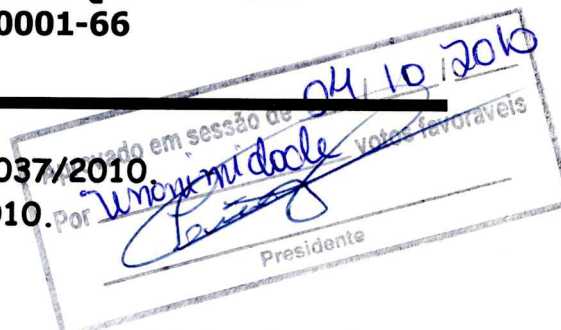




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 037/2010
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.



Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Conselheiros do Conselho Tutelar, que atualmente é de R\$= 618,00 (seiscentos e dezoito reais) e passa ser a partir de outubro do corrente ano o valor de R\$=818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 27 de setembro de 2010.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 27 de setembro de 2010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 037/2010.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 037/2010, que dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar que passa a ser a partir de outubro do corrente ano o valor de R\$=818,00 (oitocentos e dezoito reais).

A razão do reajuste salarial é para equiparar com os salários dos Conselheiros Tutelares Regionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal